



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 124, DE 2016 (R)

PROJETO DE LEI Nº 115, DE 2016 (sem emendas)

Procede à desafetação e autoriza a permuta de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede à desafetação e autoriza a permuta de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º - Fica desafetado de bem de uso especial para bem de uso dominical o lote urbano nº 213 da quadra nº 87, com área de 296,20m² (duzentos e noventa e seis metros e vinte decímetros quadrados), situado no Loteamento Boa Esperança IV, nesta cidade, integrante do patrimônio público municipal, conforme Matrícula nº 39.986 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- I - ao Norte, com o lote urbano nº 224, na extensão de 30,01 metros;
- II - a Leste, com os lotes urbanos nºs 129 e 156, na extensão de 10,20 metros;
- III - ao Sul, com o lote urbano nº 202, na extensão de 25,96 metros;
- IV - a Oeste, com a Avenida Senador Atílio Fontana, na extensão de 11,05 metros.

Art. 3º - Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à permuta do imóvel descrito no artigo anterior pelo lote urbano nº 251 da quadra nº 135, com área de 532,68m² (quinhentos e trinta e dois metros e sessenta e oito decímetros quadrados) situado no Loteamento Jardim Córdova, nesta cidade, Matrícula nº 11.796 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- I - ao Norte, 13,424 metros, com o lote urbano nº 334;
- II - a Leste, 25,00 metros, com o lote urbano nº 191;
- III - ao Sul, 29,19 metros, com a Rua Carlos Sbaraini;
- IV - a Noroeste, 29,55 metros, com a Rodovia PR-585.

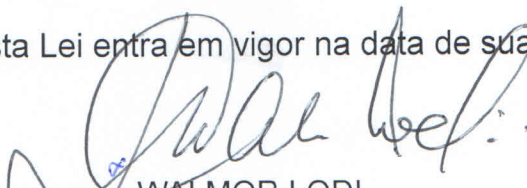
Parágrafo único - A permuta de que trata o **caput** deste artigo objetiva integrar o imóvel nele referido ao patrimônio público municipal, para possibilitar futuro prolongamento da Rua Albino Bernardo Jukinheski (marginal da Rodovia PR-585), até a Rua Carlos Sbaraini, no bairro São Francisco, nesta cidade.

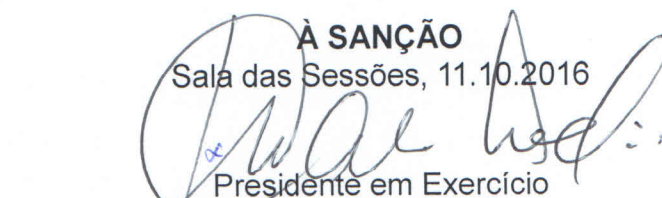


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


WALMOR LODI
Presidente em Exercício

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 11.10.2016

Presidente em Exercício

PL 115/2016
AUTORIA: Poder Executivo

